

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



APROVADO

Providencie-se a respeito
nota das Sessões, 03 de 05 de 1983.

REQUERIMENTO

Nº 67/83


PROBADO

É preciso gerar emprego e não extingui-lo

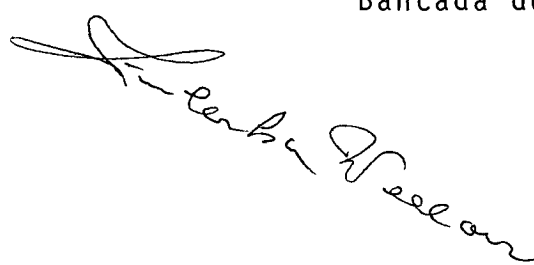
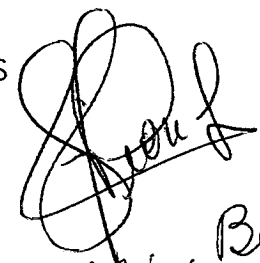
Dentro desta filosofia, não é o que a Viação Cisne Real Ltda., permissionária dos transportes coletivos de nossa cidade tem seguido, acabando de excluir do quadro de funcionários de sua empresa, a figura do COBRADOR.

Sabemos que a função primordial do cobrador, é - cobrar as passagens, mas correlatamente enseja dar ao povo a - segurança de um transporte eficiente. O fato de se atribuir ao motorista também a função de cobrador, acarreta a desatenção - de sua função, que é dirigir o veículo, possibilitando um eventual acidente. Além deste importante fato, tal situação, tem - ocasionado constantes atrasos dos ônibus, em razão da preocupação do motorista em dirigir, cobrar e fazer os trocos.

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios - regimentais, seja encaminhado ofício a direção da Viação Cisne Real Ltda., solicitando o reestudo do problema, com a finalidade de retornar o cobrador em seus ônibus, ensejando a segurança - aos passageiros, não banir esta classe de trabalhadores de nossa cidade e o combate ao desemprego.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1983.

Bancada do PDS


Antônio Wilson

Argêlio Beretta